



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Educação  
Inovação Tecnológica - Diretoria de Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo  
61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o  
resumo do contrato firmado entre o Município  
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa  
Oficial DOM em 14/08/2025  
V83-13MG  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
IS: 10/10/2025

TERMO ADITIVO N.º 050/2025 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO  
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR,  
Nº 204/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO  
DE ALAGOINHAS E FLORENCIO  
TRANSPORTES E SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.\*\*\*-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.975.618/0001-89, situada à Praça Jose Osete de Carvalho, nº S/N, nº 216, Sala 05, Bairro: Centro, Cidade: Cardeal da Silva/Ba, Cep: 48.390-000., neste ato representada pelo Sr. ADRIANO FLORENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.\*\*\*.758-23 e portador da cédula de identidade n.º 0966\*\*\*406 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 204/2024, firmado pelas partes aqui qualificadas em 19 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

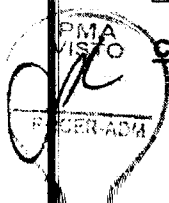
O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o quantitativo do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 8749/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de R\$ 16.393,89 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 5,97406 % do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

| LINHA       | DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO                  | TIPO DE VEICULO | TURNO     | Nº DE VEICULOS | Nº DE VIAGENS / DIAS | Km DA LINHA | PREÇO POR Km | PREÇO / DIA | DIÁRIA A MAIOR | VALOR / ANO   |
|-------------|------------------------------------------|-----------------|-----------|----------------|----------------------|-------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 9           | SANTO ANTONIO / PATIOBA / RIACHO DA GUIA | MICROONIBUS     | 03 TURNOS | 1              | 3,00                 | 25,98       | R\$ 8,65     | R\$ 674,18  | 15             | R\$ 10.112,70 |
| 41          | GUABIRABA / BOA UNIÃO                    | MICROONIBUS     | 03 TURNOS | 1              | 3                    | 26,74       | R\$ 8,70     | R\$ 697,91  | 9              | R\$ 6.281,19  |
| TOTAL GERAL |                                          |                 |           |                |                      |             |              |             |                | R\$ 16.393,89 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O ACRÉSCIMO**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 290.811,89 (duzentos e noventa mil oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---------------------|---------------------|------------------|
| 2017                | 3.3.90.39           | 500              |
|                     |                     | 553              |
|                     |                     | 576              |
|                     |                     | 540              |

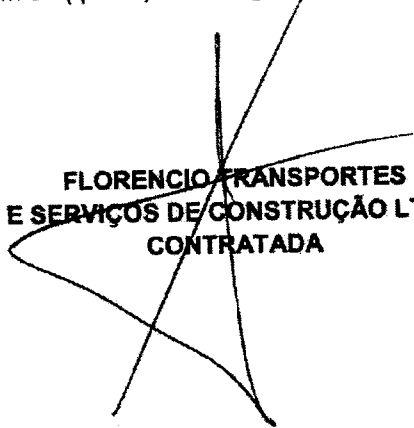
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

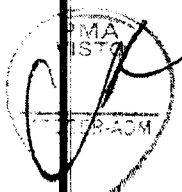
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de AOSTO de 2025.

  
RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
FLORENCIO TRANSPORTES  
E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 048/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **E&D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato de Transporte Escolar nº 188/2024. – Data de Assinatura: 05/08/2025.

Termo Aditivo n.º 050/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer quantitativo do contrato de Transporte Escolar nº 204/2024. – Data de Assinatura: 01/08/2025.